DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 088 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia gestor do contrato referente ao Centro de Convivência do Idoso – P.A.I. – "CENTRO CONVIVER" – PROCESSO SEDS 1543/2013.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como gestor do contrato administrativo referente Contratação de empresa de engenharia para término da construção do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – P.A.I. – "CENTRO CONVIVER" – PROCESSO SEDS 1543/2013, localizado na Rua Marechal Deodoro, s/nº, Município de Murutinga do Sul - SP, destinados ao atendimento de pessoas idosas, execução do Programa Estadual "São Paulo Amigo do Idoso", em decorrência do convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, o servidor Gabriel Souza Guimarães de Mello, Assessor de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 01 de junho de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 088/2021 1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 089 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir **01 de junho de 2022**, a servidora Karina Lucy Darroz Ricardo**,** cargo de provimento efetivo, Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo, Concursado, Estatutário, para prestar serviço junto a Vigilância Sanitária do município, assegurando-lhe a Função Gratificada de Agente de Saneamento, criada pela Lei 1.348 de 13 de maio de 2008;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Murutinga do Sul - SP, 01 de junho de 2022.

.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 089/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 090 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Considerando a Portaria nº 007 de 19 de janeiro de 2022, que nomeia a servidora Karina Lucy Darroz Ricardo, como Membro da Comissão Permanente para julgamento de Licitação Pública;

Considerando a Portaria nº 089 de 01 de junho de 2022, que designa a servidora Karina Lucy Darroz Ricardo para prestar serviço junto a Vigilância Sanitária do município.;

Considerando a Lei nº 1.633 de 23 de abril de 2015, artigo 6º; que concede gratificação de função aos membros da comissão permanente de licitação e ao servidor designado como pregoeiro e da outras providencias;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir **01 de junho de 2022**, o servidor Benedito Roberto Nascimento**,** cargo de provimento efetivo, Zelador, Concursado, Estatutário, para responder como membro da Comissão Permanente para julgamento de Licitação Pública em substituição do membro Karina Lucy Darroz Ricardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando as disposições em contrário.

Murutinga do Sul - SP, 01 de junho de 2022.

.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº090/2022.....1

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Murutinga do Sul- SP.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente certame conforme segue: - TEREZINHA BRUNELLI APOLINÁRIO SOTOLANI, DAP: SDW00088351648931211191157, VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 39.583,00; LUIZA AKIKO NAGATANI, DAP: SDW004813737803290422O148 (GRUPO INFORMAL), VALOR ADJUDICADO: R$ 826,40; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COAPAR". CNPJ 04.455.745/0001-04, VALOR ADJUDICADO: R$ 14.133,00; COOAGRE – COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE GUARAÇAI E REGIÃO, CNPJ 32.354.770/0001-29, VALOR ADJUDICADO: R$ 15.583,40; COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUNQUEIRÓPOLIS, CNPJ Nº 06.291.117/0001-58, VALOR ADJUDICADO: R$ 27.474,00.

Murutinga do Sul, aos 01 de junho de 2022 – Regiane Barros Caires de Souza – presidente CJL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade de Chamada Publica nº 001/2022.Data:01/06/2022

Murutinga do Sul, aos 01 de junho de 2022 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....